

26 NOV. 2009

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ANCAR IC
CNPJ/MF: 07.789.135/0001-27

MICROFILMAGEM
1727556

**TERMO DE APURAÇÃO DE RESULTADO DE CONSULTA FORMULADO AOS
COTISTAS DO FUNDO EM 13 DE OUTUBRO DE 2009.**

DATA DA APURAÇÃO DO RESULTADO: 18 de Novembro de 2009, às 10:00 horas.

LOCAL: Av. Paulista, nº 1.728 - 3º andar, São Paulo, Estado de São Paulo.

PRESENTES: Sr. Rodrigo Natividade Cruz Ferrari e Maria Rosângela Belizário, na qualidade de representantes do Administrador do Fundo.

OBJETO DA CONSULTA: Em 13 de Outubro de 2009, o administrador Banco Ourinvest S.A., dirigiu Carta Consulta, a cada um dos cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Ancar IC ("Fundo"), nos termos do caput e do Parágrafo Único do Art. 21 da Instrução CVM n.º 472/08 c.c. o caput do art. 34 e seus parágrafos 1º e 2º do Regulamento do Fundo, tendo por objeto aprovar a alteração do parágrafo 1º do art. 14 do mesmo Regulamento, a fim de modificar-se o prazo para distribuição do rendimentos auferidos pelo Fundo.

RESULTADO: Após análise das respostas dos cotistas do Fundo, documento anexo, à Carta Consulta, recebidas até 13 de Novembro de 2009, conforme planilha anexa, foi apurado o seguinte resultado: - Cotistas representando 74,60% (Setenta e quatro inteiros e sessenta por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo, responderam à consulta realizada, sendo que sua totalidade deliberou pela Alteração do parágrafo 1º do art. 14 do Regulamento do Fundo, a fim de modificar-se o prazo para distribuição dos rendimentos auferidos pelo Fundo, passando o referido parágrafo a ter a seguinte redação:

"Art. 14 – A Assembléia Geral Ordinária de Cotistas a ser realizada anualmente até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social, conforme dispõe o presente Regulamento, deliberará sobre o tratamento a ser dado aos resultados apurados no exercício social findo.

(...)



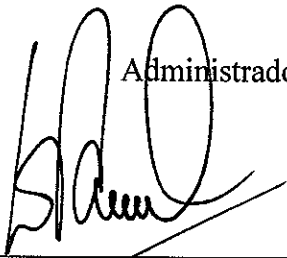
Rodrigo Ferrari
Adm. Fundos



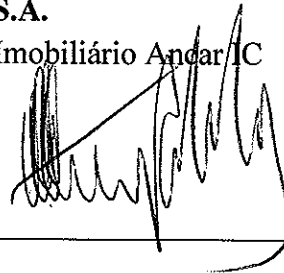
“Parágrafo 1º - O **FUNDO** deverá distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% (Noventa e cinco por cento) dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa com base em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. O resultado auferido num determinado período será distribuído aos cotistas, mensalmente, até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês subsequente ao recebimento do aluguel, a título de antecipação dos resultados a serem distribuídos. Eventual saldo de resultado não distribuído terá a destinação que lhe der a Assembléia Geral de Cotistas, com base em proposta e justificativa apresentada pelo **ADMINISTRADOR**.”

BANCO OURINVEST S.A.


Administrador do Fundo de Investimento Imobiliário Andar IC



David Assine
Diretor



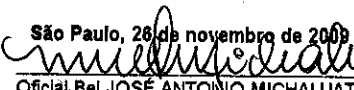
Samuel Jorge E. Cester
Diretor

 **OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**
Rua XV de novembro, 261 6º andar - São Paulo - SP - Tel.: 3377-7677


Apresentado hoje. Protocolado e Registrado em MICROFILME sob
nº **1.727.556** à margem do registro **1.413.471**

Serrenuário R\$	110,55
At Estado R\$	31,70
RESP R\$	23,15
Registro Civil R\$	5,79
TJ R\$	5,79

São Paulo, 26 de novembro de 2009


Oficial Bel **JOSÉ ANTONIO MICHALUAT**
Selos e Taxas recolhidos por quita

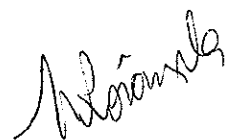
Total pago R\$ 176,98



* 1 7 2 7 5 5 6 *



Rodrigo Ferrari
Adm. Fundos



7º Oficial de Reg. de TR. e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL

26 NOV. 2009

MICROFILMAGEM

1727556

Proposta: Alteração do parágrafo 1º do art. 14 do regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário Ancar IC			
Quantidade de Cotas do Fundo: 276.117 Quantidade de Cotistas: 64	Cotistas que responderam	Quantidade de Cotas	% Cotas
Respostas Recebidas	8	205977	74,598%
N.º Cotistas A Favor	8	205977	74,598%
N.º Cotistas Contra	0	0	0,000%

